



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65  
Avenida José Frare, 40 - Centro  
Telefone: (11) 4014-4300  
Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83  
Rua Elvira Miano, 180 - Centro  
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608  
Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.769, 19 de dezembro de 2024.

*"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências."*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as festividades que antecedem os feriados nacionais de 25 de dezembro, Dia de Natal; e de 1º de janeiro, Dia da Confraternização Universal;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2024, com retorno ao trabalho às 12 horas do dia 26; e no dia 31 de dezembro de 2024, com retorno ao trabalho às 12 horas do dia 02 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de dezembro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de dezembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

#### Decreto nº 3.770, de 19 de dezembro de 2024.

*"Cria Comissão Especial de Avaliação."*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes senhores: **Eng. Wallace Tebaldi Menon** (CREA/SP nº 5069765606), **Eng. Ronaldo José Frare** (CREA/SP nº 5069274285) e **Eng.ª Aline Miguel Magioline** (CREA/SP nº 5070450860), sob presidência do primeiro.

**Art. 2º** - O objetivo da **Comissão** referida no artigo

anterior é de avaliar as áreas abaixo descritas, destinadas a passagem da rede de esgotamento sanitário do "Loteamento Residencial e Comercial Santa Helena", localizado na Estrada Municipal MGB-030, no Bairro do Cruzeiro, que consta pertencer a empresa Zem Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 22.509.763/0001-03:

**I.** Gleba A, de propriedade da empresa SGF Administração de Bens Ltda, CNPJ nº 17.299.318/0001-18, objeto da Matrícula nº 69.576 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba-SP, representada por Sthefanie Frare Guerreiro Torres, CPF nº 403.299.738-19, e Gregory Frare Guerreiro Torres, CPF nº 463.886.158-05, onde serão edificadas duas servidões:

**a) Servidão Rede de Esgoto 01:** situada no imóvel rural denominado "Sítio São Benedito", no município de Morungaba, Comarca de Itatiba/SP, com área de 0,0148ha/148,71m<sup>2</sup>, a referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM - Datum SAD 69, referentes no Meridiano Central 45°00', com a seguinte descrição:

"inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13 de coordenada UTM E= 315.809,4046m e N=7.469.117,0992m, daí segue até o vértice 16, com distância de 46,2224m e azimute de 198°26'07", daí segue do vértice 16 ao vértice 2, de coordenada UTM E-315.794,7876m e N= 7.469.073,2489m, com distância de 6,6923m e azimute de 229°03'41", daí segue do vértice 2 ao vértice 1, de coordenada UTM E= 315.789,7291m e N= 7.469.068,8611m, com distância de 3,4751m e azimute de 349° 11'11", daí segue do vértice 1 ao vértice 15, de coordenada UTM E=315.789,0784m e N= 7.469.072,2680m, com distância de 4,1343m e azimute de 49°03'41", daí segue do vértice 15 ao vértice 14, de coordenada UTM E=315,792,2014m e N 7.469.074,9770m, com distância de 42,0100m e azimute de 18°26'05", daí segue do vértice 14 ao vértice 13, de coordenada UTM E=315.805,4860m e N=7.469.114,8313m, com distância de 4,5273m e azimute de 59°56'39", ponto inicial da descrição deste perímetro";

**b) Servidão Rede de Esgoto 02:** situada no imóvel rural denominado "Sítio São Benedito", no município de Morungaba, Comarca de Itatiba/SP, com área de 0,0260ha/260,72m<sup>2</sup> a referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM - Datum SAD 69, referentes no Meridiano Central 45°00', com a seguinte descrição:

"inicia-se a descrição deste perímetro no 29 de coordenada UTM E=315.894,6663m e N= 7.469.150,9367m, daí segue até o vértice 18, com distância de 20,4837m e azimute de 110°43'08", daí do vértice 18 ao vértice M-1 de coordenada UTM E=315.913,8253m e N= 7.469.143,6900m, com distância de 1,3799m e azimute de 263°01'44", daí do vértice M-1 ao vértice 19 de coordenada UTM E=315.912,4475m e N=7.469.143,5154m, com distância de 5,9650m e azimute de 267°25'31", daí do



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 3 de 5

vértice 19 ao vértice 20 de coordenada UTM E=315.906,4967m e N=7.469.143,2545m, com distância de 12,2000m e azimute de 290°40'28", daí do vértice 20 ao vértice 21 de coordenada UTM E= 315.895,0905m e N=7.469.147,5689m, com distância de 21,4409m e azimute de 234°55'36", daí do vértice 21 ao vértice 22 de coordenada UTM E=315.877,5348m e N=7.469.135,2413m, com distância de 12,6909m e azimute de 262°47'40", daí do vértice 22 ao vértice 23 de coordenada UTM E=315.864,9441m e N=7,469.133,6496m, com distância de 18,6943m e azimute de 245°20'01", daí do vértice 23 ao vértice 24 de coordenada UTM E=315.847,9556m e N=7.469.125,8478m, com distância de 13,4939m e azimute de 291°12'23", daí do vértice 24 ao vértice 11 de coordenada UTM E=315.835,3755m e N=7.469.130,7289m, com distância de 13,7692m e azimute de 244°59'58", daí do vértice 11 ao vértice M-16 de coordenada UTM E= 315.822,8883 m e N=7.469.124,9027 m, com distância de 10,7873m e azimute de 59°56'23", daí do vértice M-16 ao vértice M-17 de coordenada UTM E=315.832,2244m e N=7.469.130,3060m, com distância de 3,7455m e azimute de 30°3'14", daí do vértice M-17 ao vértice 25 de coordenada UTM E=315.834,1272m e N=7.469.133,5325m, com distância de 1,5526m e azimute de 78°58'18", daí do vértice 25 ao vértice 26 de coordenada UTM E=315.835.659m e N=7.469.133,8366m, com distância de 13,0888m e azimute de 111°09'53", daí do vértice 26 ao vértice 27 de coordenada UTM E= 315.847,8573m e N=7.469.129,1039m, com distância de 17,8855 m e azimute de 65°20'01", daí do vértice 27 ao vértice 28 de coordenada UTM E=315.864,1108 m e N=7.469.136,5681m, com distância de 12,4072m e azimute de 82°47'40", daí do vértice 28 ao vértice 29 de coordenada UTM E= 315.876,4200m e N=7.469.138,1243m, com distância de 22,2847m e azimute de 54°55'35", ponto inicial da descrição deste perímetro."

**II. Gleba de terras formada pelas glebas B5 e B6, destacada da Gleba B, denominada de Sítio São Benedito, objeto da Matrícula nº 54.565 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba-SP, de propriedade da empresa Greco & Guerreiro Ltda, CNPJ nº 62.321.138/0001-40, representada por Alcides Guerreiro Torres, CPF nº 066.751.128-80, onde serão edificadas duas servidões:**

**a) Servidão Rede de Esgoto 01:** situada no imóvel rural denominado "Sítio São Benedito", no município de Morungaba, Comarca de Itatiba/SP, com área de 0,0629ha/629,53m<sup>2</sup>, a referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM - Datum SAD 69, referentes no Meridiano Central 45°00', com a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenada UTM E=315.789,0884m e N=7.469.072,2767m, daí segue até o vértice 2, com distância de 3,4751m e

azimute de 169°22'32", daí segue do vértice 2 ao vértice 3, de coordenada UTM E=315.789,7291m e N=7.469.068,8611m, com distância de 51,9350m e azimute de 229°03'41", daí segue do vértice 3 ao vértice 4, de coordenada UTM E=315.750,4967m e N=7.469.034.8308m, com distância de 97,5370m e azimute de 214°20'35", daí segue do vértice 4 ao vértice 5, de coordenada UTM E=315.695,4714m e N=7.468.954,2970m, com distância de 18,8607m e azimute de 250°32'57", daí segue do vértice 5 ao vértice 6, de coordenada UTM E=315.677,6871m e N=7.468.948,0164m, com distância de 40,1659m e azimute de 289°50'17", daí segue do vértice 6 ao vértice 7, de coordenada UTM E=315.639,9049m e N=7.468.961,6473m, com distância de 5,2350m e azimute de 324°48'10", daí segue do vértice 7 ao vértice 8, de coordenada UTM E=315.636,8875m e N=7.468.965,9251m, com distância de 43,3851m e azimute de 109°50'17", daí segue do vértice 8 ao vértice 9, de coordenada UTM E=315.677,6979m e N=7.468.951,2018m, com distância de 16,8091m e azimute de 70°32'57", daí segue do vértice 9 ao vértice 10, de coordenada UTM E=315.693,5476m e N=7.468.956,7992m, com distância de 96,9438m e azimute de 34°20'35", daí segue do vértice 10 ao vértice 1, de coordenada UTM E=315.748,2382m e N=7.469.036,8431m, com distância de 54,0765m e azimute de 49°03'41", ponto inicial da descrição deste perímetro."

**b) Servidão Rede de Esgoto 02:** situada no imóvel rural denominado "Sítio São Benedito", no município de Morungaba, Comarca de Itatiba SP, com área de 0,0088ha/88,51m<sup>2</sup> a referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM — Datum SAD 69, referentes no Meridiano Central 45°00', com a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DLQ-P013 de coordenada UTM E=315.834,1274m e N=7.469.133,5326m, daí segue até o vértice DLQ-P014, com distância de 3,7455 e azimute de 210°31'47", daí segue do vértice DLQ-P014 ao vértice 11, de coordenada UTM E=315.832,2246m e N=7.469.130,3061m, com distância de 10,7873m e azimute de 239°56'23", daí segue do vértice 11 ao vértice 12, de coordenada UTM E=315.822,8883m e N=7.469.124,9027m, com distância de 14,2172m e azimute de 244°59'58", daí segue do vértice 12 ao vértice 13, de coordenada UTM E=315.810,0032m e N=7.469.118,8941m, com distância de 1,8917m e azimute de 198°26'31", daí segue do vértice 13 ao vértice 14, de coordenada UTM E=315.809,4046m e N=7.469.117,0992m, com distância de 4,5276m e azimute de 239°56'25", daí segue do vértice 14 ao vértice 15, de coordenada UTM E= 315.805,4860m e N=7.469.114,8313m, com distância de 6,5739m e azimute de 18°26'31", daí segue do vértice 15 ao vértice DLQ-P013, de coordenada UTM E=315.807,5656m e N=7.469.121,0675m, com distância de 29,3411m e



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 4 de 5

azimute de 64°51'36", ponto inicial da descrição deste perímetro."

**Parágrafo único - A Comissão Especial de Avaliação** deverá expedir competente **Laudo de Avaliação**.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da **Comissão**, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de dezembro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de dezembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

### Portarias

**Portaria nº 1.212, de 19 de dezembro de 2024.**

**"Nomeia, por enquadramento, empregado público permanente."**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas na Lei Complementar nº 120, de 22 de novembro de 2024, que autoriza o enquadramento do cargo de "Assessor Jurídico" previsto no Anexo IV da Lei nº 639/1992 ao cargo de "Assessor Jurídico" previsto no Anexo I da Lei nº 1.446/2012 e alterações; e

**considerando** os elementos constantes no Processo Administrativo nº 713/2023;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear, por enquadramento, retroativamente a 22 de novembro de 2024, o Senhor **Ivando Cesar Furlan**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 32.894.568-7 e do CPF nº 260.153.818-09, para o emprego público da classe permanente de **Assessor Jurídico I**, previsto na Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 20 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 17A-NS da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IX - Nível Superior.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do

orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de dezembro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de dezembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.213, de 19 de dezembro de 2024.**

**"Convoca a 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morungaba e dá outras providências."**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** a 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, a ser realizada em maio de 2025, convocada pela Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que tem como tema "Emergência Climática: os desafios da transformação ecológica", com o objetivo de promover diálogos sobre a emergência climática;

**considerando** a Resolução SEMIL nº 089, de 18 de outubro de 2024;

**considerando** a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima; e

**considerando** a importância da abrangência da Região Metropolitana de Campinas - RMC na construção de Políticas Públicas e ações articuladas, voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a **5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Morungaba - CMMA-SP**, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2025, em Campinas/SP, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"**.

**Art. 2º** - A CMMA irá ocorrer como parte integrante da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente, conforme Portaria nº 024/2024, da Diretoria Executiva da Agência Metropolitana de Campinas- AGEMCAMP, publicada no DOE-SP de 17 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único** - as informações e inscrições estão disponíveis no site <https://www.campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade>

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de dezembro de 2024.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 5 de 5

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de dezembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF \*\*\*423978\*\*) em 20/12/2024 às 17:19:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fc25-78f5-06f3-ec2b-e1>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fc25-78f5-06f3-ec2b-e1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1598, ano VIII, veiculado em 20 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF \*\*\*423978\*\*) em 20/12/2024 às 17:19:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fc25-78f5-06f3-ec2b-e1>